



TADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS



JUSTIFICATIVA N.º 006/CPL/2.019.

EM, 25 DE MARÇO DE 2019.

PROCESSO N.º 027/CMMS/RO/2.019.

FAVORECIDO: MAX CLIMA AR CONDICIONADOS LTDA - ME

CNPJ/CPF N.º 24.000.501/0001-36

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39

VALOR GLOBAL: R\$ 1.694,90 (UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E RECARGA DE GÁS EM DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO.

Senhor Presidente;

De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e Decreto nº 9.412/2018 e posteriores alterações.

Art. 24 – É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM 25/03/2019

Hilton Emerick de Paiva
Presidente/CMMS

Daniel Gomes dos Santos
Presidente/CPL

Oswaldo Gonçalves dos Santos
Secretário/CPL

Simone Valéria Santana de Lima
Primeiro membro

Selma Shirley da Silva Pereira
Segundo membro



TADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS

